DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 -** Edição **541**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
PORTARIAS 2

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 -** Edição **541**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 002
Contrato de Prestação de Serviços Nº 016/2021

PARTES: **Município de Cerrito – RS**, CNPJ 01.612.869/0001-50, denominado CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, ***Sr. Douglas Rodrigues da Silveira,*** CPF 012.475.980-7. **BRIPAV PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF 08.316.096/0001-03, Registro no CREA/RS Nº 148288, com sede a Rua Nildo Schroer, 1020, anexo A, Distrito Industrial, na cidade de Ijuí - RS, neste ato representada por Diretor Proprietário, **Sr. Sandro de Azevedo Paim**, CPF 176.728.978-29, CI RG 1053224547 SJS/RS, RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Termo de Aditamento encontra amparo, ALÉM DO PREVISTO NA Cláusula décima nona do contrato original, também no previsto no nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A execução total dos serviços, objeto do Contrato Nº 016/2021, através do presente Termo de Aditamento, fica prorrogada em 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original permanecem em vigor e inalteradas.

Para questões de litígios decorrentes do presente Termo de Aditamento, fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Cerrito, 11 de Janeiro de 2022.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sandro de Azevedo Paim
BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO
CNPJ 08.316.096/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 -** Edição **541**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190 e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PORTARIA Nº 085/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
25/01/2022 A 15/02/2022
Assinado digitalmente por FRANCISCO LUIZ BESSA:39625273034
Data: 2022-01-26 09:30:56
Responsável: _____
Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

Registra Concessão de Férias de Servidor.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Inciso VII, e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001, **Registra Concessão de Férias** ao Sr. **Alexandre Silva da Rosa,** matrícula 1140, relativas ao período 2020/2021, a contar de 24 de janeiro de 2021.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 25 de janeiro de 2022.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA:01247598071
Assinado de forma digital por DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA:01247598071
Dados: 2022.01.26 09:27:09 -03'00'

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 -** Edição **541**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190 e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PORTARIA Nº 086/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
25/01/2022 A 15/02/2022
Assinado digitalmente por FRANCISCO LUIZ BESSA:39625273034
Responsável: Data: 2022-01-26 09:31:32
Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

Dispõe Sobre Suspensão de Férias de Servidor.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Inciso VII, e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001, **Registra Suspensão de Férias** da Sra. **Magda Vaz Funari**, matrícula 904, Assessora Jurídica – CC-14, relativas ao período 2019/2020, concedidas pela Portaria nº 010/2022, a contar de 24 de janeiro de 2022, por motivo de superior interesse público, restando 09 dias para gozo.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 25 de janeiro de 2022.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA:01247598071
Assinado de forma digital por DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA:01247598071
Dados: 2022.01.26 09:27:43 -03'00'

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 -** Edição **541**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190 e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
25/01/2022 A 15/02/2022
Assinado digitalmente por FRANCISCO LUIZ BESSA:39625273034
Data: 2022-01-26 09:31:57
Responsável: _____
Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1460

PORTARIA Nº 087/2022

Dispõe sobre Remoção de Servidora.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e, com base na Lei n° 308/2001, Art. 41, parágrafo 1°, Inciso II, e ainda:

Considerando que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas para resguardar os interesses administrativos, e a Supremacia do Interesse Público;

Considerando que a remoção é ato discricionário da administração pública, RESOLVE:

Art. 1°- Fica determinada a remoção da Servidora Pública Municipal Sra. **Angela Patricia Vilela,** matrícula 1337, Servente, para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, **a contar desta data**.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 25 de janeiro de 2022.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA:01247598071
Assinado de forma digital por DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA:01247598071
Dados: 2022.01.26 09:27:24 -03'00'

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por: DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA (01247598071)
Data: 26/01/2022 12:53:46